

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº022/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS, BASEADO NA DISPENSA 03/2021.

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Antonio Carlos Bernardo**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.310.216-89 portador do Registro Geral MG 14.577.122 SSP/ MG, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado, **O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASAS**, consórcio de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.062.786/0001-46, sediado na cidade de Itajubá – MG, na Rua Brasópolis, nº 02, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. MG-10.434.767 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.880.066-92, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA DÉCIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e Três (01/01/2023), findando em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três (31/12/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

O valor total do presente Contrato será de R\$ 2.446.645,55 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)


CLÁUSULA QUARTA:

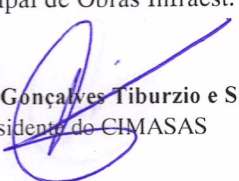
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antonio Carlos Bernardo
Secretário Municipal de Obras Infraest. E Servicos


Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Presidente do CIMASAS


VISTO PROJU